



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 415**

de 14 de julho de 2005

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o projeto e objetivo, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

Anexo II

Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto	Objetivo
Desenvolvimento do Plano Diretor Participativo do Município.	Levantar informações técnicas e anseios da comunidade; desenvolver propostas conciliando-as, transformando-as depois em projeto de lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, previsto na Lei Orgânica e conforme o Estatuto da Cidade.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO